



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.758

De 24 de janeiro de 2012

PROJETO DE LEI N.º 08/12-E,

De 20 de janeiro de 2012

AUTÓGRAFO N.º 3.709 de 23/01/12.

(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 2.080.585,75 (dois milhões e oitenta mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), e dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 26.238,56 (vinte e seis mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), no orçamento vigente.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito especial no valor de R\$ 2.080.585,75, (dois milhões, oitenta mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

04.02.4.4.90.51.12.361.0046.05.220000	R\$ 203.888,80
Obras e Instalações	
Reforma e Ampliação da EMEIF Prof. Antonio Cavagleri	
04.02.4.4.90.51.12.361.0046.05.220000	R\$ 639.932,09
Obras e Instalações	
Reforma e Ampliação da EMEF Prof.ª Carmem Lúcia B. C. de Brito	
04.02.4.4.90.51.12.361.0046.05.220000	R\$ 437.074,29
Obras e Instalações	
Reforma e Ampliação da EMEF Prof. Euclides De Oliveira	
04.02.4.4.90.51.12.361.0046.05.220000	R\$ 38.487,98
Obras e Instalações	
Reforma e Ampliação da EMEI Ivone Tagliassachi Godinho	
04.02.4.4.90.51.12.361.0046.05.220000	R\$ 205.831,59
Obras e Instalações	
Reforma e Ampliação da EMEF Maria Ap de Oliveira Ribeiro	



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

04.02.4.4.90.51.12.361.0046.05.220000	R\$ 470.000,00
Obras e Instalações	
Reforma e Ampliação da EMEF Tetsu Chinone	
04.02.4.4.90.51.12.361.0046.05.220000	R\$ 30.000,00
Obras e Instalações	
Reforma e Ampliação da EMEF Roque Verani de Moraes	
04.02.4.4.90.51.12.361.0046.05.220000	R\$ 55.371,00
Obras e Instalações	
Construção da EMEI/Creche Villaça	
Total	R\$2.080.585,75

Art. 2º O Valor dos créditos a que se refere o art. 1º serão cobertos com recursos resultantes de superávit financeiro apurado no exercício anterior, proveniente da Quota Salário Educação – QSE.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 26.238,56 (vinte e seis mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

04.02.4.4.90.52.12.361.0046.05.220000.....	R\$26.238,56
Equipamentos e Material Permanente	
Ampliação de Equipamentos e Mobiliários de Escolas de Ensino Fundamental - QSE	
Total	R\$26.238,56

Art. 4º O valor do crédito a que se refere o art. 3º será coberto com recursos resultantes de superávit financeiro apurado no exercício anterior proveniente do QSE.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas dotações orçamentárias criadas por essa Lei, nos termos do artigo 16, inciso II, III e IV da Lei 3.660, de 08 de julho de 2011.

Art. 6º Ficam alterados os anexos das Leis 3.330, de 13 de julho de 2009 (PPA), Lei 3.660, de 08 de julho de 2011 (LDO) e Lei 3.724, de 30 de novembro de 2011 (LOA).

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 24/01/2012.

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 24 de janeiro de 2012, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 5ª Sessão Extraordinária de 23/01/2012.

/lco.-